



LEI Nº 1.148/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2020, destinado a cobrir despesas com desapropriação de imóveis, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

02 – Prefeitura Municipal

02.04 - Sec. Muni. Planejamento Administração e Fazenda

02.04.10 – Departamento de Planejamento e Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Administração Geral

Ação: 1606 – Desapropriação de imóvel

Elemento: 4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do at. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.110, de 28 de novembro de 2017, para inclusão da ação "1606" no programa 0021 – Administração Geral, da Sec. Muni. Planejamento Administração e Fazenda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 26 de maio de 2020.



Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

26 105 2020

